


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001399/2010-12
	Parecer: 1335/CONSEA
Assunto: Proj. Proposta do Curso de Especialização em Ensino de Física	
Interessado: NCT - Judes Gonçalves dos Santos	
Relator(a): Conselheira Elizabeth A. L. M. Martines	

O processo em pauta TRATA da criação do curso de especialização em Ensino de Física que entrou em diligência por decisão do Conselho Pleno do CONSEA, conforme Ato Decisório nº. 187 de 05/09/2012.

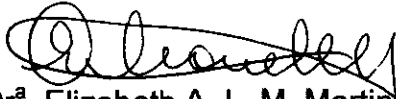
I – ANÁLISE:

1. O Departamento de Física se “[...] posicionou a favor da continuidade do projeto e acata as observações (específicas) feitas pela relatora [...]” se comprometendo em oferecer “[...] um curso de qualidade, observando a legislação sobre formação continuada de professores [...]”(p.174), inclusive anexando a legislação que estabelece diretrizes e regulamenta esta formação (p. 175 a 251);
2. Aprovação pelo Conselho do Departamento do parecer (que não vem assinado por nenhum conselheiro) que responde as considerações desta relatora (p. 252-3);
3. Análise pela PROPESQ dos documentos necessários para a criação de curso de especialização e parecer favorável por entender que o Departamento de Física atendeu ao disposto na Resolução nº. 200 / CONSEA/UNIR/2009 (p. 316-324).

II – PARECER:

Diante do exposto, a relatora é de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do projeto de criação do Curso de Especialização em Física (Pós-graduação *lato sensu*) como curso de formação continuada para professores de Física e/ou áreas afins.

Porto Velho, 16 de Abril de 2013.


 Prof^a. Dr^a. Elizabeth A. L. M. Martines
 Relatora CPG/CONSEA